

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora MARIA HELENA LISBOA DE ALMEIDA, matrícula nº 35.332-9, no cargo de ANALISTA LEGISLATIVO PL/ALL, Classe "A" Nível "62", na forma da Lei 7.112/2009 com proventos/subsídios integrais no que prescreve o artigo 3º da EC 47/2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 08 de JUNHO de 2016.

_____	PRESIDENTE
_____	1º VICE PRESIDENTE
_____	2º VICE PRESIDENTE
_____	3º VICE PRESIDENTE
_____	1º SECRETÁRIO
_____	2º SECRETÁRIO
_____	3º SECRETÁRIO
_____	4º SECRETÁRIO

PARECER Nº 347/15

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 0001055/16

Relator: Deputado Ronaldo Medeiros

O Projeto de Lei nº 252/2016 que "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2017, nos termos do § 2º do artigo 176 da Constituição Estadual, e dá outras providências", retorna a esta Comissão para análise e Parecer.

Em 1ª discussão foi apresentada as emendas aditivas nºs 01 e 02, e, emenda substitutiva nº 01, todas de autoria do eminente Deputado Rodrigo Cunha e emenda aditiva nº 03, de autoria do Deputado Bruno Toledo, que acrescentam e substituem dispositivos.

A emenda aditiva nº 01 procura introduzir ao PLDO 2016 mecanismos que tratam da destinação de recursos para emendas parlamentares e torná-las impositivas, o

que entendo não ser adequada nesta proposição, em razão de tramitação nesta Casa de PEC – Proposta de Emenda Constitucional com semelhante fundamento. Já em relação a emenda aditiva nº 02 vejo que é meritória a pretensão do parlamentar, mas o percentual reservado de 5% considero bastante significativo o que inviabiliza a pretensão. Por último a emenda substitutiva nº 01 não deve ser acatada, por que a redação original atende os propósitos perseguidos pelo parlamentar.

Quanto à emenda aditiva nº 03 do Dep. Bruno Toledo entendo que deva prosperar. É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 07 de junho de 2016.

_____ PRESIDENTE
_____ RELATOR

Diretoria de Licitações

PROCESSO Nº 1743/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

Objeto: Contrato de prestação de serviços terceirizados de natureza contínua (limpeza, asseio, conservação predial e manutenção, copeiragem, garçon, portaria, office boy e electricista)

A Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, por intermédio da sua Diretoria de Licitações, TORNA PÚBLICO que o processo licitatório Pregão Presencial nº 017/2015 foi parcialmente anulado, induzindo à anulação do decorrente contrato, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, conforme motivação devidamente fundamentada nos autos do processo, o qual se encontra a disposição dos interessados no endereço Praça Dom Pedro II, s/n, Centro, Maceió/AL (Sala da Divisão de Licitações).

Maceió (AL), 08 de junho de 2016.

Dalton Medeiros Buarque
Diretor da Divisão de Licitações

TODOS CONTRA O ABUSO INFANTIL



**EM 88% DOS CASOS DE ABUSO INFANTIL,
O AGRESSOR FAZ PARTE DO CÍRCULO DE
CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA.**



Faça bonito. Proteja
nossas crianças
e adolescentes



**IMPRENSA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO

ALAGOAS

TRABALHANDO SÉRIO A CADA CRIANÇA

Diário Oficial



Maceió - quinta-feira
16 de junho de 2016

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 104 - Número 356

Poder Legislativo



Assembleia Legislativa
ALAGOAS

Mesa Diretora
18ª Legislatura

Luiz Dantas Lima (PMDB) - Presidente
Ronaldo Medeiros (PT) - 1º Vice-Presidente
Thaise Guedes (PSC) - 2ª Vice-Presidente
Severino Pessoa (PPS) - 3º Vice-Presidente
Isnaldo Bulhões (PDT) - 1º Secretário
Edval Gaia (PSDB) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (PPS) - 3º Secretário
Jairzinho Lira (PRTB) - 4º Secretário
Inácio Loiola (PSB) - 1º Suplente
Tarcizo Freire (PSD) - 2º Suplente

PARECER N° 0323/16

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Processo n° - 000693/15

Relator: Deputado Edival Gaia Filho

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer o Projeto de Lei n° 41/15 de autoria do Senhor Deputado Rodrigo Cunha que dispõe sobre a proibição de instituições bancárias de negar ou restringir atendimento ao usuário e dá outras providências.

Em sua justificativa cita o autor da proposição que embora sejam concessões públicas, os bancos não estão cumprindo seu papel em vez de ampliar o número de agências, para melhorar o atendimento à população com boas condições de segurança, estão empurrando sua responsabilidade para terceiros, com a abertura indiscriminada de correspondentes bancários (supermercados, loja, lotéricas, drogarias etc.)

Quanto ao mérito que compete a esta Comissão examinar, verificamos que não existe óbice na tramitação normal do presente projeto, logo, somos pela aprovação do referido projeto de lei.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 17 de maio de 2016

PRESIDENTE

RELATOR

*Republicado por incorreção

PARECER N° 0348/16

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA,
RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS
E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo n° - 00932/16

Relator: Deputado Antonio Albuquerque

Submete-se para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei n° 245/15, originário da Defensoria Pública do Estado de Alagoas que, "Dispõe sobre a criação de cargos em comissão e de funções gratificadas no

quadro de pessoal dos serviços auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Alagoas".

A proposição em análise recebeu Pareceres Favoráveis da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia.

A proposição em exame extingue 48 cargos em comissão e 02 funções gratificadas criadas pelo anexo V da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 ao tempo em que cria 57 cargos em comissão e 05 funções gratificadas, objetivando solucionar parte dos desafios organizacionais enfrentados pela instituição, ofertando dessa forma uma melhor prestação de serviço à sociedade.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 14 de junho de 2016

PRESIDENTE

RELATOR

Diretoria de Licitações

PROCESSO N° 1743/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2015

Objeto: Contrato de prestação de serviços terceirizados de natureza contínua (limpeza, asseio, conservação predial e manutenção, copeiragem, garçom, portaria, office boy e eletricitista)

A Diretoria de Licitações da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, tendo em vista a anulação parcial do Pregão Presencial n° 017/2015, CONVOCA as empresas participantes da fase de oferta de lances do referido certame, para comparecerem à sessão pública na qual será dado cumprimento ao art. 45, inciso I e §3º da Lei Complementar n° 123/2006, a ser realizada no dia 28/06/2016, às 09:00hs (nove horas), no endereço Praça Dom Pedro II, s/n, Centro, Maceió/AL (Sala da Divisão de Licitações).

Maceió (AL), 15 de junho de 2016.

Emília Harumi Andrade Kishishita
Pregocira

